

LEI MUNICIPAL Nº 2.820, de 08 de julho de 2009.

*Autoriza o Município de Três Coroas a aumentar o número de cargos de Professor Municipal, criado no art. 29 da Lei 2.224, de 18 de Março de 2003, alterada pelas Leis nº 2241 de 07 de Maio de 2003, 2304 de 02 de Fevereiro de 2004 e 2560 de 21 de Novembro de 2006.*

**ROGÉRIO GRADE**, Prefeito Municipal de Três Coroas, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a aumentar para 265 (duzentos e sessenta e cinco) o número de cargos de Professor, com carga horária de 22h semanais, criados no Art. 29, da Lei nº 2.224, de 18 de março de 2003, que estabelece o Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, alterado pelas Leis nº 2.241 de 07 de Maio de 2003, 2.304 de 02 de Fevereiro de 2004 e 2.560 de 21 de Novembro de 2006.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de uma, das seguintes dotações orçamentárias: 0602-2021-3190.11.02.00.00.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, 08 de Julho de 2009.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Data Supra.

Rogério Grade  
Prefeito Municipal

Stela Mares de Oliveira Kern  
Secretaria de Administração

